



**CULTURA**

conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

Bruno lenne de Oliveira  
Carina Aparecida Boni  
Naiara Sanches Consêncio  
Nilson César Chignolli  
Samy da Silva Fortes

**RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA**

**CONCURSO N. 001/2021** - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC quanto ao recurso interposto no presente certame; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de desclassificação e, assim, **DECIDIR PELO DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pelo recorrente abaixo listado:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições SELECIONADAS, a saber:

SELECIONADOS
Nome do Proponente
Guilherme Fernandes de Oliveira
Leandro Agostinho dos Santos
André Fernandes de Oliveira
Tiago Andrade Campos
Santiago José Panichelli Márquez
Jamaira Santos Pacheco
Danielle Morasco Turquetto
Thuíza Oliveira Rocha
Eduardo Monteiro Poley Odorico
Tiago Arlindo da Silva
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio
Isadora Mendes Reis
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza
Rafael Insinia
Tainá Brederode Sihler Rossi
Gustavo Arruda
Luis Augusto Basso Gaspari
Danilo Ferreira da Silva
Thomas Igor Barbieri
Rogério Padiál de Oliveira
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)  
Diretor do Departamento de Cultura

**PORTARIA Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº 09208/2020.-----

DESIGNA, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO - CAC, criada pelo Decreto Municipal nº 29.339, de 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 16, JOÃO CARLOS DE LUCA; CARINA APARECIDA BONI GALDINI; NAIARA SANCHES CONSÊNCIO; RITA DE CÁSSIA CARVALHO e WILLIAM RAMOS, titulares, e BRUNO IENNE DE OLIVEIRA; IAGO FERNANDO SANTOS e REGIANE RODRIGUES ROSSINI, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO e SAMY FORTES, titulares, e MÁRCIA MALTONI, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o efeito da Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

**CONCURSO N. 001/2021** - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado, conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

Bruno lenne de Oliveira  
Carina Aparecida Boni

Naiara Sanches Consêncio  
Nilson César Chignolli  
Samy da Silva Fortes